



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cleonice de Almeida	Inspetor de Alunos	2 (dois) dias 10/2/14 a 11/2/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lázara Aparecida dos Santos	Professor I readaptada	8 (oito) dias 1.º/2/14 a 8/2/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Odete Ap.ª de Almeida Silva	Professor	2 (dois) dias 10/2/14 a 11/2/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Roseli de Fátima Messias	Professor	2 (dois) dias 3/2/14 a 4/2/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Suseli Aparecida Silva	Serviços Gerais	8 (oito) dias 7/2/14 a 14/2/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tatiane Gabrieli Brisolla	Escriturário	8 (oito) dias 18/1/14 a 25/1/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de fevereiro de 2014.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx-postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/2/14